

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024

EDITAL SEI Nº 0021321581/2024 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano padrão - concreto (bancos, floreiras e tampo de mesa), para praças/parques e obras do município de Joinville

Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 21 de maio de 2024, às 08h39min.

Questionamento 1.a: *"O presente processo apresenta planilha orçamentária, composição do orçamento, indicação do BDI, toda indicação de prestação de serviços de engenharia ou obra, porém, no edital, em nada foi solicitada como registros no CREA/CAUI, Atestado devidamente acervado no CREA ou CAU, nenhuma certidão que afere e ateste que a empresa licitante possui os requisitos para prestar o serviço e instalar o mobiliário. Questão 1.a) Qual motivo de excluir a exigência de registros no CREA/CAU, atestados com as devidas CATs, sendo que todo o processo foi baseado nos mobiliários, os referenciando como obra de execução?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021464782/2024 - SEINFRA.UAR: *"Conforme consta no item 2- Descrição dos Serviços do Termo de Referência, o serviço foi classificado como serviço comum. Ou seja, não se enquadra como obra ou serviço de engenharia, sendo assim, não há exigência de responsável técnico."*

Questionamento 1.b: *"Questão 2.a) Independe da resposta anterior, solicitamos a reconsideração e incluir pelo menos, certidões de registro em validade do CREA ou CAU da empresa e do profissional responsável técnico da mesma e, incluir o acompanhamento por CAT -Certidão de Acervo Técnico nos atestados exigidos."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021464782/2024 - SEINFRA.UAR: *"Conforme respondido anteriormente, o serviço foi classificado como serviço comum. Sendo assim, é exigido somente que a proponente demonstre capacidade técnico-operacional, conforme consta no item 10.3.3.a) do Termo de Referência: a) Capacidade técnico-operacional: Comprovar que o proponente tenha executado serviços de características similares com o objeto dessa licitação, que corresponde no mínimo a 10% (dez por cento) do item cotado."*

Questionamento 2.a: *"2) O Estudo Técnico Preliminar está incompleto ou com falta de conteúdo mínimo das informações obrigatórias, desta forma, solicitamos por esclarecimento essa complementação, conforme: Questão 2.a) AS estimativas apenas foram indicadas que foi em*

conformidade com o Processo SEI nº 22.0.358094-6. Solicitamos referido processo ou memorial de cálculo das quantidades estimadas, informação obrigatória no ETP."

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021464782/2024 - SEINFRA.UAR: "O processo SEI nº 22.0.358094-6 é um processo de comunicação interna, onde a unidade responsável pelo planejamento solicitou a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Joinville manifestação quanto às possíveis demandas para os itens desta contratação. As respostas foram compiladas no Documento de Formalização de Demanda 0019825036 e assinado por todos os secretários que demonstraram interesse nesta contratação. Não há um histórico de aquisições de itens com as mesmas características, portanto, os quantitativos foram meramente estimados pelos entes envolvidos. Por este motivo esta contratação será feita por Sistema de Registro de Preços."

Em complemento, o documento solicitado pela empresa foi encaminhado, por anexo, no e-mail que encaminhou o pedido de esclarecimento.

Questionamento 2.b: "Questão 2.b) Solicitamos o quadro de cotação de mercado com a lista dos fornecedores pesquisados, itens obtidos, quantidades e os valores que formaram a base principal para ETP e do Termo de Referência"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021464782/2024 - SEINFRA.UAR: "Os valores que formaram a base principal para o ETP encontram-se no documento anexo 0016589996 conforme consta no item 3 - Estimativa Prévia do Valor da Contratação. Para o Termo de Referência, os valores unitários podem ser obtidos no Edital Anexo IX - Planilha Orçamentária Sintética, cujas composições de custo constam no Anexo X - Planilha Orçamentária Analítica, acrescidas do BDI encontrado no Anexo XI - Demonstrativo BDI Equipamentos. Em suma, os valores referenciais foram obtidos a partir das tabelas homologadas SICRO/SINAPI para Santa Catarina. Os únicos itens que não foram encontrados nas tabelas homologadas foram: serviço de galvanização a fogo e resina acrílica premium base água - cor incolor. Os orçamentos planilhados e as cotações para estes itens constam no documento 0021097578/2024."

Em complemento, o documento solicitado pela empresa foi encaminhado, por anexo, no e-mail que encaminhou o pedido de esclarecimento.

Vitor Machado de Araujo

Pregoeiro

Portaria nº 159/2023



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021473315** e o código CRC **2B46C297**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

